

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

EXPEDIENTE
30/04/19



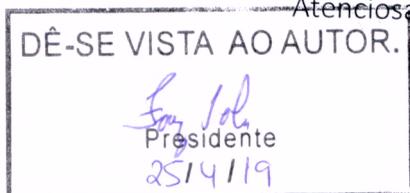
Brasília, 10 de abril de 2019.

Senhor Faouaz Taha, Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 80/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 274 de 2016, que *“Dispõe sobre o seguro garantia de execução de contrato na modalidade seguro setor público, determinando sua obrigatoriedade em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços, de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), alterando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para estabelecer o limite de cobertura do seguro garantia em 100% (cem por cento) do valor do contrato, além de prever outras providências”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126365>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa